



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós- Graduação em Música



RESOLUÇÃO N° 039/2025-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 07/08/2025.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária.

Defere e aprova a solicitação de prorrogação de prazo final para conclusão do curso de mestrado feita pelo discente Werner Humberto dos Santos.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo final para conclusão do curso mestrado feita pelo discente Werner Humberto dos Santos sisav sob ID 854526.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCTIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de prorrogação por 60 dias do prazo final para conclusão do curso de mestrado feita pelo discente Werner Humberto dos Santos, nos termos do Art. 39 do Regulamento do PMU.

Parágrafo único. O prazo máximo para a Conclusão do Curso do referido discente será até 07 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Paulo Egidio Luckman,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música